

ENCERRAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2021/2022

O SNETA, com grande satisfação, vem informar a todas as empresas de táxi aéreo que operam no território nacional que as negociações coletivas de trabalho relativas à data base de 01 de dezembro de 2021 foram encerradas, com êxito, e firmadas Convenções Coletivas de Trabalho com todos os sindicatos de aeroviários do país, bem como com o Sindicato Nacional dos Aeronautas.

Cabe ressaltar que o SNETA se reuniu com dez sindicatos profissionais de aeroviários: Sindicato Nacional dos Aeroviários; Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Aéreo no Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo; Sindicato dos Aeroviários de Minas Gerais; Sindicato dos Aeroviários do Amazonas; Sindicato dos Aeroviários de Campinas, Sorocaba e Jundiaí; Sindicato dos Aeroviários de Alagoas; Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos; Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre e o Sindicato dos Aeroviários de Pernambuco.

Após várias reuniões intersindicais telepresenciais, as assembleias gerais dos aeroviários aprovaram, por unanimidade, a proposta do SNETA para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho, que vigorarão no período de 01/12/21 a 30/11/22.

A Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Nacional dos Aeronautas também foi, finalmente, assinada, em janeiro de 2022. Após, quatro anos de impasse e de exaustiva negociação, o SNETA e o SNA renovaram a convenção coletiva de trabalho para o período de 2021/2023.

A CCT dos aeronautas de táxi aéreo tem vigência de dois anos (1/12/2021 a 30/11/2023), com exceção das cláusulas econômicas, que terão nova negociação de valores na data base de 1º de dezembro de 2022.

O SNETA não poupou esforços com o fim de renovar as Convenções Coletivas de Trabalho e de fortalecer o diálogo com os sindicatos profissionais de aeroviários e de aeronautas.

O SNETA agradece a confiança depositada e a participação ativa das empresas em durante o longo processo negocial, sem a qual esse resultado ora comemorado não seria possível.

Todas as Convenções Coletivas, devidamente assinadas pelas partes, estão disponíveis para consulta no site do SNETA.

Geraldo Strambi

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO - SNETA